



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.896, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Autoriza o Legislativo abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

**Artigo 1.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.864, de 27 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), em conformidade com os artigos 41, inciso II e 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, conforme discriminação das despesas abaixo:

**Suplementação (+)..... R\$ 11.000,00**

**01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL**

469 01.031.0070.2170.0000 Manutenção das atividades legislativas..... R\$ 11.000,00  
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

**Artigo 2.º** As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial correrão por conta de:

**Anulação (-)..... R\$ - 11.000,00**

**01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL**


11 01.031.0070.2170.0000 Manutenção das atividades legislativas..... R\$ 11.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

**Artigo 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 03 de novembro de 2022.

  
**EDER MIANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária Administrativa

Av.º Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP -  
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail [prefeitura@taquarituba.sp.gov.br](mailto:prefeitura@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33

Anexo no mural do Paga Municipal  
Taquarituba SP 04/11/22

Diário Oficial - Taquarituba/SP  
Nº 676 de 04/11/22